

LIVRO N.º 2-Z

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

ANO: 1987

MATRICULA N.º 6.808 === ANDRADAS, 08 DE OUTUBRO DE 1987. =====

IMÓVEL: Um terreno constante do lote 25, quadra E, do loteamento denominado "Jardim Alvorada", nesta cidade, com área de 300,00ms², sendo 12,00ms de frente e fundos, por 25,00ms nos laterais, com situação e frente para a rua Sete, confrontando no lateral direito com o lote 24, lateral esquerdo com o lote 26, e nos fundos com o lote 12.
PROPRIETÁRIOS: ALFREDO RISSO FILHO, agricultor, e s/m AMANDA BURGUES RISSO, do lar, brasileiros, CPF 067.990.196-53, residentes e domiciliados nesta cidade. === ORIGEM: R.1-6.498, fls 270, L^a 2-X. =====
EMLS: 100,30 Art. 40: 20,06 fls 510 L^a 01. ======
A Oficial: Amelia J. O. Vaut

R.1-6.808 === ANDRADAS, 08 DE OUTUBRO DE 1987. =====
 Por escritura pública do 1º Tabelião local (fls 94, L^a 31-I), datada em 07-10-87, os proprietários Alfredo Rissó Filho e s/m, venderam o imóvel por Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), ao Sr. JAMIL LAURO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CPF 441.687.306-97, residente e domiciliado na rua Fortaleza, nº 93, Vila Graziani, nessa cidade. Valor real: Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados). =====
EMLS: 501,52 Art. 40: 100,30 fls 511 L^a 01. ======
A Oficial: Amelia J. O. Vaut

R.2-6.808 === ANDRADAS, 07/10/2005. *** Protocolo n.º 51.278. =====

Nos termos do Mandado Judicial extraído pela Secretaria da Segunda Vara do Juízo de Direito desta comarca (doc. 289, pasta n.º 26), em data de 28/09/2005, dos autos de Ação de Execução Fiscal em que comparece como exequente a Fazenda Pública Municipal de Andradas e executado Jamil Lauro Leite, em trâmite por aquele Juízo e Secretaria, feito de n.º 0026.02.005925-4, o qual está devidamente assinado por sua escrivã Eloiza dos Reis Cabrini por ordem do Juiz de Direito, procede-se nesta matrícula o registro da PENHORA, que incidirá sobre o imóvel para assegurar a execução de uma importância no valor de R\$2.708,97 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).
Emls: R\$6,36. **Taxa de fiscalização judiciária:** R\$1,98. **Total:** R\$8,34. =====

Oficial:Oscar Bogado Cunha

AV.3-6.808 — ANDRADAS, 23/06/2008. *** Protocolo n.º 58.578. =====

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Ofício n.º 1581/08 expedido pela Secretaria da Primeira Vara do Juízo de Direito desta Comarca (doc. 230, pasta n.º 43), em data de 16/06/2008, extraído dos autos de Ação de Dissolução de Entidade Familiar requerido por Tereza Aparecida Ranzani contra Wilson Roberto Cancherini, em trâmite por aquela Secretaria e Juízo, feito de n.º 0026.08.033248-4, procede-se a presente averbação para ficar gravado nesta matrícula a decretação de indisponibilidade do imóvel, até o acerto final da partilha entre as partes.

Oficial:Oscar Bogado Cunha

AV.4-6.808 — ANDRADAS, 03/09/2008. *** Protocolo n.º 59.146. =====

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício n.º 2.350/2008 extraído pelo Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca (doc. 230, pasta n.º 43), datado de 29/08/2008, dos autos de Ação de Dissolução de Entidade Familiar em que figuraram como partes Tereza Aparecida Ranzani e Wilson Roberto Cancherini, processo n.º 0026.08.033248-4, procede-se nesta matrícula a averbação de cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV.3, em razão do desbloqueio solicitado por aquele Juízo,

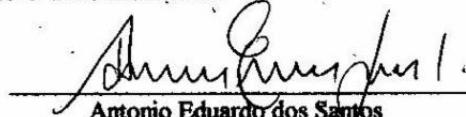
5
4
3
2
1

LIVRO N.º 2 -Z REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

ANO: 2008

considerando-o como inexistente.

Esc. Aut.:


Antonio Eduardo dos Santos

R.5-6.808 — ANDRADAS, 11/06/2015. *** Protocolo n.º 79:335

PENHORA: Nos termos do Ofício nº 7932015, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Secretaria desta Cidade e Comarca de Andradas/MG – doc. 81, pasta nº 102, datado de 18/05/2015, devidamente assinado por seu Juiz de Direito, Dr. Tarcísio Marques, acompanhado do requerimento, assinado pelo Sr. Jamil Lauro Leite, datado de 11/06/2015, referente aos autos de Ação de Execução em que figura como autor Jamil Lauro Leite e Réu Wilson Roberto Cancherini, processo nº 0026 14 000324 0, distribuído em 21/01/2014; conforme decisão judicial com o devido Termo de Penhora, expedido em 04/02/2015, procede-se o presente registro para penhorar a totalidade do imóvel constante desta matrícula para a garantia da execução e outros encargos. — VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Emls: R\$ 35,68. Recompe: R\$ 2,02 TFJ: R\$ 11,11. Total: R\$ 46,79.

DATA DO REGISTRO: 15/06/2015

Oficial Substituto:


Flávio Altiéli Silva

AV.6-6.808 — ANDRADAS, 06/03/2018. *** Protocolo n.º 86.825.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do Ofício nº 198/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Andradas-MG (doc. 81, pasta nº 102), datado de 16/02/2018, assinado por seu Juiz de Direito, Dr. Tarcísio Marques, referente aos autos do Cumprimento de Sentença em que figura como exequente Jamil Lauro Leite e como executado Wilson Roberto Cancherini, processo nº 0026.14.000324-0; conforme decisão judicial, procede-se a presente averbação para cancelar nesta matrícula a penhora objeto do registro R.5, considerando tal gravame como inexistente.

Emls: R\$ 40,20. Recompe: R\$ 2,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,26. Total: R\$ 55,87.

DATA DO ATO: 07/03/2018.

Oficial:


Oscar Bôgado Cunha